



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS GUARAPARI  
Avenida Otacílio Vieira Passos, 720 – Aeroporto – 29216-790 – Guarapari – ES  
27 3261-9900

**EDITAL Nº 17/2025/DPPGE**  
**PROCESSO SELETIVO COM OFERTA DE VAGAS EM CENTRO DE LÍNGUAS**  
**PARA ESTUDANTES DO IFES GUARAPARI**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Coordenação do Projeto de Extensão “Centro de Línguas” do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Guarapari, cadastrado sob o protocolo nº 23183.001673/2021-80, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de discentes para ocupar vagas remanescentes no Centro de Línguas oferecido pelo Ifes – Campus Guarapari, em parceria com a Semed/PMG, firmado em Protocolo de Intenções. O curso será oferecido como curso de extensão, e tem como objetivo habilitar os alunos para comunicar-se em língua inglesa e/ou portuguesa através da compreensão e reconhecimento de estruturas básicas da língua, expressando-se oralmente e por meio da escrita de pequenos textos nas línguas estrangeiras, bem como possibilitar ao estudante ler e interpretar textos escritos e orais no idioma.

**2. VAGAS**

Estão disponibilizadas **60 vagas** em três turmas para **Inglês Instrumental 2 (22 vagas)**, **Inglês Iniciante 1 (A1, 22 vagas)**; e **Espanhol Básico 1 (A2, 16 vagas)**. Vale dizer que a oferta do curso é totalmente gratuita, portanto, não haverá nenhum ônus aos inscritos e/ou selecionados. Essas vagas serão destinadas aos **alunos do IFES -**

**Campus Guarapari**, obedecendo aos seus respectivos contra-turnos, que estejam matriculados no Ensino Médio em outras instituições em Guarapari (para o caso do curso de Espanhol); ou em cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, cursos técnicos concomitantes, cursos técnicos subsequentes e/ou graduações do Ifes Guarapari (para os cursos de Inglês e Espanhol) no ano letivo de 2026. O(a/s) aluno (a/s) poderá(ão) fazer o curso somente se não houver conflito de horário entre o curso ofertado neste edital e o curso regular que o aluno frequenta na instituição).

NÍVEL	HORÁRIO DAS AULAS	Nº DE VAGAS	LOCAL DAS AULAS
Inglês Instrumental 2 VESPERTINO	Quarta-feira 12:30 às 14:30	22 alunos	IFES Campus Guarapari
Inglês Iniciante 1 (A1) VESPERTINO	Quarta-feira 14:30 às 18:30	22 alunos	IFES Campus Guarapari
Espanhol Básico 1 (A2) MATUTINO	Quarta-feira e quinta-feira 07:00 às 09:00	16 alunos	IFES Campus Guarapari

### 3. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas 3 (três) turmas, respectivamente para **Inglês Instrumental 2 (22 vagas)**, **Inglês Iniciante 1 (A1, 22 vagas)**; e **Espanhol Básico 1 (A2, 16 vagas)**.

**3.2.** Turno para o atendimento do curso: vespertino e matutino, respectivamente, conforme especificação no item 2 deste edital. Os cursos serão realizados nas dependências do Ifes – campus Guarapari, localizado na Otacílio Vieira Passos, nº 720, Bairro Aeroporto, CEP 29216-790, Guarapari – ES. Contudo, caso seja necessário, os candidatos aprovados neste edital poderão, a critério da coordenação do Centro de Línguas, ser transferidos para terem aulas em um endereço diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.

**3.3.** Duração do módulo: 01 semestre, com carga horária de 04 horas/aulas por semana, totalizando 60 horas/aulas ao final deste módulo.

**3.4.** Número de vagas: a depender para cada turma.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá **OBRIGATORIAMENTE** estar **matriculado no Ensino Médio em alguma instituição em Guarapari; ou nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, cursos técnicos concomitantes, cursos técnicos subsequentes e/ou graduações do IFES Guarapari, no ano letivo de 2026.**

**4.2.** As inscrições para a seleção de vagas divulgadas neste edital deverão ser realizadas no período de **05 de SETEMBRO a 05 de OUTUBRO de 2025**. Isso tudo será divulgado na página do Centro de Línguas, no link <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>.

**4.3.** Para este edital, não será cobrada taxa de inscrição.

**4.4.** As inscrições deverão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de link disponibilizado na página a seguir: <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>. Quaisquer outras formas ou tentativas de inscrição (aplicativos de mensagens ou e-mails, por exemplo) serão desconsideradas.

**4.5. AS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS DEVERÃO SER REALIZADAS POR RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) CANDIDATO(A) CASO ESTE SEJA MENOR DE IDADE..**

**4.6.** No ato da inscrição, o responsável pelo(a) candidato(a) preencherá um formulário *on-line*, disponibilizado no link informado no item 4.4 deste edital. É responsabilidade do responsável pelo(a) candidato(a) o preenchimento dos dados corretamente. No ato da inscrição, o responsável pelo(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no formulário on-line e se responsabilizar pela veracidade deles.

**4.7.** As inscrições com dados incompletos e/ou que não atendam os requisitos serão anuladas.

**4.8.** No formulário, após realizar o preenchimento e ter anexado os documentos, caso solicitados, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final da página, para efetivar sua inscrição. (Instrução de como anexar o arquivo, caso haja a solicitação: no formulário, clicar em “enviar arquivos” em cada campo correspondente, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

**4.9.** Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”. No entanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o conteúdo da documentação exigida no certame.

**4.10.** No caso dos candidatos sem conexão à Internet, poder-se-á comparecer à escola em que o aluno estuda no horário de atendimento ao público estabelecido pela instituição, para solicitar ajuda para inscrição, respeitando-se as regras de biossegurança e de distanciamento social para conter a pandemia do novo coronavírus ou outras urgências sanitárias vigentes no período de acordo com o mapa de risco atualizado pelo Governo do Estado. O uso da máscara pode ser obrigatório, a depender das normas vigentes no período. Ressalta-se a importância de só comparecer à escola os casos excepcionais dos(as) candidatos(as) que não disponham de nenhum meio de conexão à Internet durante o período de inscrição.

**4.11.** O Ifes – campus Guarapari não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

**4.12.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

**4.13.** Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail. O envio de dados ou documentos em quaisquer outros meios (como aplicativos de mensagens ou e-mails, por exemplo) será desconsiderado.

**4.14.** O ambiente de inscrição/matricula ficará disponível **até às 23 horas e 59 minutos do dia 05/10/2025**. Após esse período, não serão permitidas novas inscrições.

**4.15.** Em resumo, as informações mais relevantes constantes nessa seção 4 seguem dispostas conforme a tabela abaixo:

QUEM PODE SE INSCREVER	QUEM NÃO PODE SE INSCREVER	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	ONDE FAZER A INSCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Alunos matriculados em curso regular de Ensino Médio em instituições em Guarapari (somente para o curso de Espanhol).</b></li> <li>• <b>Alunos matriculados em curso regular do Ifes – campus Guarapari (técnico, graduação ou pós-graduação), para os cursos de Inglês e Espanhol.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Alunos que tiveram matrícula cancelada anteriormente no Centro de Línguas.</b></li> </ul>	<p><b>05/09/2025</b> a <b>05/10/2025</b> (23h59min)</p>	<p>Link na página a seguir: <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/projet-o-centro-de-linguas">https://guarapari.ifes.edu.br/projet-o-centro-de-linguas</a></p> <p><b>Não serão aceitos outros meios para inscrição ou para envio de documentação.</b></p>

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada considerando-se a média final de notas de Língua Portuguesa e/ou disciplina correlata (ver quadro de disciplinas correlatas abaixo para os diferentes cursos para o caso dos inscritos alunos do Ifes - Guarapari) obtidas pelo aluno no Ifes – Campus Guarapari ou, em casos excepcionais, em escola anterior. Em todos os casos, o(a) estudante **OBRIGATORIAMENTE** já deve ter cumprido o primeiro módulo (ou correspondente – tal como semestre, ano, entre outros) de seu curso para estar apto a ser selecionado. Para o caso de cursos em que as disciplinas possam ser cursadas de maneira independente de módulos, o(a) estudante já deve, obrigatoriamente, ter cursado e sido aprovado(a) em alguma das disciplinas exigidas conforme tabela a seguir:

CURSO	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
<b>Técnico Integrado</b>	Nota final de Língua Portuguesa no ano de 2024 (ou período correspondente ao ano letivo de 2025, já finalizado). Caso o aluno esteja no primeiro módulo do curso ainda, deverá apresentar nota final de Língua Portuguesa no ano de 2024 (ou período correspondente ao último curso já finalizado). <b>Neste caso, independe se o ano anterior foi feito no Ifes ou em outra instituição.</b>
<b>Técnico Concomitante /Subsequente</b>	Nota final da disciplina de Redação Técnica <b>ou</b> Comunicação Empresarial. Para qualquer um dos casos, o(a) estudante tem que ter sido aprovado(a) na disciplina do respectivo curso em algum semestre anterior. Caso o aluno esteja no primeiro módulo do curso ainda, deverá apresentar nota final de Língua Portuguesa no ano de 2025 (ou período correspondente ao último curso já finalizado). <b>Neste caso, independe se o ano anterior foi feito no Ifes ou em outra instituição.</b>
<b>Graduação ou</b>	Nota final em Comunicação e Expressão <b>ou</b> Comunicação

<b>Pós-Graduação</b>	Empresarial <b>ou</b> Leitura e Produção de Texto <b>ou</b> Metodologia da Pesquisa e afins. Para qualquer um dos casos, o(a) estudante tem que ter sido aprovado(a) na disciplina do respectivo curso em algum semestre anterior. Caso o aluno esteja no primeiro módulo do curso ainda, deverá apresentar nota final de Língua Portuguesa no ano de 2025 (ou período correspondente ao último curso já finalizado). <b>Neste caso, independe se o ano anterior foi feito no Ifes ou em outra instituição.</b>
----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**5.2.** Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de médias finais, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como suplentes.

**5.3.** Em caso de empate, o desempate ocorrerá através do critério da idade, ficando na frente o candidato com idade mais elevada de acordo com a data de nascimento.

**5.4.** As médias devem ser declaradas numa **nota de 0 a 100**. Para sistemas de ensino que adotam escala diferente, o candidato deverá fazer a proporção e atestar documentalmente, no ato de inscrição deste processo seletivo, bem como no ato de matrícula, no caso dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

**5.5.** Em caso de não preenchimento do total de 22 vagas para cada turma, poderá ser lançado um edital de vagas remanescentes, para outros perfis que sejam acordados como público-alvo pela parceria Ifes-Semed, conforme decisão entre parceiros.

**5.6.** A matrícula será efetivada nas datas previstas no cronograma ao final deste edital (Anexo I); e será feita de modo *on-line*, em link a ser disponibilizado no site do Ifes – campus Guarapari.

**5.6.** O(a) candidato(a) que não comparecer à primeira aula na sua respectiva turma, sem justificativa comprovada, será **automaticamente eliminado(a) da seleção e terá sua matrícula cancelada**. Para esta aula, em específico, a justificativa e documentos comprobatórios devem ser enviados em, no máximo, 48h após a data da primeira aula da turma do candidato no curso.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1.** A divulgação do resultado **preliminar** do Processo Seletivo está no cronograma ao final deste edital e será publicada na página do Centro de Línguas, no site do Ifes – Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>. Também poderá ser publicada na portaria da Secretaria Municipal da Educação de Guarapari.

**6.2.** O período de interposição de recursos está informado no cronograma ao final deste edital; o argumento deve ser enviado dentro do prazo estabelecido para o e-mail [idiomas.gua@ifes.edu.br](mailto:idiomas.gua@ifes.edu.br)

**6.3.** A data de divulgação do resultado **final** do Processo Seletivo está informada no cronograma ao final deste edital. O resultado final estará disponível no site <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>

## **7. DAS MATRÍCULAS**

**7.1.** O(A) candidato(a) que for classificado(a) dentro do número de vagas após a homologação de inscrições já estará matriculado, concordando com as normas instituídas pela Coordenação do Centro de Línguas – um convênio da Secretaria Municipal da Educação com o Ifes, Campus Guarapari.

**7.2.** O(A) candidato(a) classificado que for selecionado e tiver efetivado sua inscrição/matricula corretamente torna-se, então, um(a) aluno(a) bolsista do Centro de Línguas, uma vez que os cursos ofertados são gratuitos.

**7.3.** Será desligado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer à primeira aula sem justificativa comprovada, como consta no item 5.6 deste edital. A matrícula será automaticamente cancelada, sem a possibilidade de interposição de recurso. Quaisquer solicitações feitas com o intuito de requerer a matrícula de volta serão desconsideradas.

**7.4.** Toda documentação solicitada é necessária e será utilizada para realizar a matrícula eletrônica do(a) estudante no período correspondente, conforme cronograma. Não é necessário o comparecimento do selecionado ao campus para efetivação da matrícula.

**7.5.** Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e conforme disposto nos itens 4 e 7.3 deste edital.

**7.6.** Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

8.1. As matrículas homologadas serão publicadas pelo Ifes, conforme cronograma, na página do Centro de Línguas, no site do Ifes – Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>.

8.2. Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda às exigências dos **itens 4 e 7.3 do edital**.

8.3. Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsificada.

## **9. DA CHAMADA DE SUPLENTES**

9.1. Caso aconteçam, as chamadas para preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas na página do Centro de Línguas, no site do Ifes – Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>.

9.2. Em caso de urgência, as chamadas podem ser feitas prioritariamente via e-mail pelo Centro de Línguas. Não serão feitas chamadas via telefone ou mensagens instantâneas (como de WhatsApp). É de responsabilidade do candidato verificar as datas no cronograma ao final do edital presente; bem como sua própria caixa de e-mail (seja a de entrada ou a de lixo eletrônico).

9.3. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

9.4. O(A) candidato(a) que não se manifestar e/ou não fizer a matrícula dentro do **prazo de 48h** após a chamada individual para vaga remanescente perderá o direito à matrícula na seleção deste edital. Para concorrer a vagas no Centro de Línguas novamente, deverá aguardar a publicação de novo edital ou a re-chamada dos primeiros candidatos suplentes, caso aconteça.

9.5. O Ifes - Guarapari e a Gerência de Planejamento e Projetos Educacionais (GPPE) não se responsabilizam pela perda dos prazos dados às etapas deste presente edital. A atenção à comunicação sobre as etapas e prazos constantes neste edital é totalmente requisitada ao candidato e/ou responsável. Quaisquer solicitações feitas fora desse prazo estipulado no item 9.4 deste edital serão desconsideradas.

## **10. DA PERMANÊNCIA NAS VAGAS**

10.1. Não é possível realizar o trancamento de vagas para retorno posterior, a não ser em casos excepcionais (como o de pandemia ou outras emergências sanitárias,

por exemplo). Esses casos deverão ser analisados pela coordenadoria e direção do curso diante do contexto que se apresenta.

**10.2.** O(a) estudante que quiser mudar de turno ou turma só poderá realizar a troca se houver disponibilidade de vaga na turma desejada. A solicitação de mudança deve ser encaminhada para o e-mail [idiomas.gua@ifes.edu.br](mailto:idiomas.gua@ifes.edu.br), a fim de que seja averiguada a situação do estudante. Em caso da impossibilidade de atendimento ao curso no dia e horário selecionados, o(a) estudante deverá comunicar imediatamente a desistência através do e-mail [idiomas.gua@ifes.edu.br](mailto:idiomas.gua@ifes.edu.br). A desistência posterior ao momento da matrícula acarretará na concordância em cancelamento de matrícula por parte do(a) estudante.

**10.3.** Serão aplicadas, no mínimo, 3 (três) avaliações no semestre, sem oportunidade de recuperação, que irão totalizar 100 (cem) pontos na grade do curso.

**10.4.** Ao final de cada semestre, poderá haver convocação de pais ou responsáveis para reunião, na qual será comunicada a situação do(a) estudante (reprovado ou não).

**10.5.** Já em curso, se o(a) estudante tiver faltas em decorrência de situação médica, deverá apresentar o atestado médico ao(à) professor(a) na semana subsequente à falta, a fim de conseguir aboná-la.

## **11. CERTIFICAÇÃO**

**11.1.** Somente terá direito ao certificado o(a) estudante que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso e ter pelo menos 75% de presença da carga horária do curso. Para um curso de 60h (72 aulas), a presença mínima é de 54 aulas.

**11.2.** O certificado do curso será disponibilizado em sistema próprio do Ifes em um prazo de até 90 dias após a conclusão do curso. Todos os nossos certificados são enviados eletronicamente através de um sistema do próprio IFES, o SRC: <https://src.ifes.edu.br/certificado/faces/index.xhtml>. Em até 90 dias após a finalização do semestre, o aluno poderá acessar o sistema através de CPF ou login próprio. Todos os certificados são emitidos nesse sistema. Não há envio individual por e-mail ou pelo correio. Quaisquer solicitações feitas via e-mail ou outros meios serão desconsideradas.

**11.3.** O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da

instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo, caso o edital permita o reingresso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A comunicação entre a Gerência de Planejamento e Projetos Educacionais (GPPE) da Semed e os(a) candidatos(a) será feita prioritariamente via e-mail ([idiomas.gua@ifes.edu.br](mailto:idiomas.gua@ifes.edu.br)) e, não tendo resposta, via telefone que constar na inscrição. O telefone da GPPE é o (27) 3361-4806.

**12.2.** A informação falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição; bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**12.3.** Este edital completo tem força de lei para todos os efeitos; ele é regido conforme cronograma descrito no anexo I, devendo o candidato atender aos prazos nele constantes, sob pena de desclassificação.

**12.4.** Todos os alunos matriculados estão sob observância das normas estabelecidas pelo Instituto Federal do Espírito Santo, como o Código de Ética do Corpo Discente (disponível em [portaria\\_1896-2016\\_codigo\\_etica\\_disciplina\\_corpo\\_discente\\_ifes.pdf](#) ) e os Regulamentos de Organização Didática dos cursos disponibilizados no IFES (disponíveis em <https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-di-datica> ). Alunos que cometam atos infracionais estarão sujeitos à avaliação da coordenação do Centro de Línguas, bem como do comitê de ética do campus. A pena mais grave aplicada, a depender do nível da infração, será o desligamento do curso.

**12.5.** O transporte dos alunos para o local do Centro de Línguas, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais do(a) estudante.

**12.6.** O(A) candidato(a) e seus respectivos responsáveis têm ciência e concordam com a disponibilização atualizada dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais;

**12.7.** As Matrizes Curriculares constantes no Projeto Centro de Línguas poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

**12.8.** À coordenação do Centro de Línguas reserva-se o direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados; realizar parte ou integralmente das atividades via plataformas de ambientes virtuais de aprendizagem (tais como o Moodle

ou similar), de acordo com necessidades de natureza técnico-pedagógica ou sanitárias.

**12.9.** À coordenação do Centro de Línguas reserva-se o direito de não abrir turma/módulo para determinado curso de acordo com necessidades de natureza técnico-pedagógica ou sanitárias.

**12.10.** O Projeto Centro de Línguas não fornece e nem se responsabiliza pelo acesso à Internet e a equipamentos eletrônicos (tais como computador, celular, tablet, entre outros) que o(a) estudante necessite para realizar atividades do curso.

**12.11.** Informações e atualizações sobre este edital podem também ser encontradas na página do Centro de Línguas, no site do Ifes – Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>.

**12.12.** Para dúvidas complementares, há uma página com perguntas frequentes e possíveis respostas no link <https://guarapari.ifes.edu.br/perguntas-frequentes-centro-de-linguas> Antes de entrar em contato com o Centro de Línguas, verifique se sua dúvida já não pode estar sanada em nossa página.

**12.13.** Casos omissos serão solucionados pela Coordenação do Projeto de Centro de Línguas, contra os quais não cabe recurso.

Guarapari, 05 de setembro de 2025.

**Prof. Dr. Guilherme A. S. Póvoa**

Coordenador do Projeto Centro de Línguas

Protocolo nº 23183.001673/2021-80

**Profº Dr. Adriano Mesquita Oliveira**

Diretor da DPPGE/Guarapari

Portaria nº 248 de 03/02/2020

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	<b>05/09/2025</b>
Período de inscrições/matriculas	<b>05/09/2025 a 05/10/2025 (on-line)</b>
Período de análise das inscrições/matriculas	<b>06/10/2025 a 23/10/2025</b>
Publicação de resultado preliminar das inscrições/matriculas	<b>24/10/2025 (a partir das 19:00)</b>
Período para interposição de recursos	<b>24/10/2025 a 29/10/2025</b>
Período de análise das inscrições/matriculas de suplentes, se houver	<b>29/10/2025 a 03/11/2025</b>
Publicação do resultado <b>final</b> das inscrições/matriculas. Divulgação da lista de alunos por turmas atualizada, com todos os recursos analisados e suplentes matriculados. Fim do processo.	<b>07/11/2025</b>
Início das aulas	<b>Fevereiro/2026</b>